



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 856/2025

Processo nº 812/2025

Do Objeto:

Contratação do SEBRAE-RS para intermediar a participação do Município na Feira Wine South América - WSA, que será realizada em Bento Gonçalves, no período de 06 a 08 de maio de 2025, com a locação de um estande coletivo de 32m² de Encruzilhada do Sul, localizado no espaço D62, com montagem personalizada, seis balcões para exposição, ou seja, espaço físico disponível para organizar o material de divulgação e os produtos locais para exposição, como forma de divulgar e impulsionar o Município no mercado de turismo.

Os serviços a serem prestados pela contratada estão elencados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, assim como demais especificações e detalhes que abrangem essa contratação.

Da Empresa Contratada:

**Empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE RS -
CNPJ: 87.112.736/0001-30 - Santa Cruz do Sul/RS.**

Do valor e do pagamento:

A presente contratação importa o valor total de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), sendo:

- Apoio SEBRAE com R\$ 20.692,16 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais com dezesseis centavos);
- Apoio Lídio Carraro (empresa que não se enquadra como Pequeno Porte), pagamento de 50% de um balcão, R\$ 4.143,83 (quatro mil, cento e quarenta e três reais com oitenta e três centavos) e,

- Prefeitura Municipal: contribuição referente ao valor complementar R\$ 24.863,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três centavos) em uma parcela, efetuada contra empenho, após a participação na Feira, mediante apresentação de Nota Fiscal, com base em proposta enviada pelo SEBRAE, em anexo.

Dotação Orçamentária: 0201 – 2002– 33903922 – 8685

Dos prazos:

A vigência do contrato será pelo período de 90(noventa) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, sendo reajustado pelo índice IPCA, tendo como data base para tal, a data do orçamento estimado.

O prazo para a execução do objeto contratado se inicia com a montagem do estande 24h antes do evento que terá duração de três dias, de 06 a 08 de maio de 2025, finalizando com sua desmontagem.

Da justificativa:

Conforme Memo nº 035/2025 da Secretaria Municipal de Turismo e seu Termo de Referência, justifica-se essa contratação pois pretende-se fortalecer o turismo na Região da Serra do Sudeste, o que beneficiará toda a nossa comunidade, fortalecendo parcerias já existentes e fazendo novas. Nosso potencial é muito grande, temos muitos hectares com plantações de uvas, nogueiras, oliveiras entre outras culturas existentes no Município, onde destaca-se o vinho e o azeite de oliva e, investir no enoturismo, visando o desenvolvimento das pequenas e grandes empresas.

A Wine South América – WSA é realizada na Serra Gaúcha, maior região produtora de vinhos e espumantes no Brasil, sendo a cidade de Bento Gonçalves, sede o evento, conhecida como a capital brasileira da uva e do vinho, a

participação nesse evento é ideal para estreitar relacionamentos e ver a maior concentração de vinhos da América Latina.

A feira reúne mais de 360 marcas expositoras de 10 países, dentre esses, grandes empresas produtoras de vinho, o que faz do evento um ambiente muito favorável para compradores e traders. A WSA não se destaca apenas pelos negócios, mas também pelo conteúdo técnico e educativo, pois contará com uma agenda repleta de palestras, workshops e masterclasses, abordando temas como tendências de consumo, inovação no setor e estratégias de mercado, por tudo isso estar no referido evento é garantia de visibilidade para produtores de vinhos, espumantes e azeites de nosso município.

As empresas participantes e expositoras, responsáveis por levar seus produtos e equipes para atendimento no estande são:

- 1- Pedras da quinta-feira
- 2- Brocardo Vinhedos e Vinhos
- 3- Lídio Carraro
- 4- Vinícola Fensterseifer
- 5- Bodega Czarnobay e
- 6- Cantina Minuzzi

A Secretaria de Turismo, entende que a terceirização do serviço foi medida mais acertada, sendo que o SEBRAE oferece vantagens econômicas e expertise única na promoção de pequenas empresas, por esse motivo é a melhor alternativa para o município, tendo em vista que através do contrato 133/2023, já havíamos realizado a contratação dessa instituição para participação naquela edição da feira.

Do fundamento Legal:

Artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital

Anexo I – ETP e Termo de Referência;

Encruzilhada do Sul, 16 de abril de 2025.

Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal

Fabiano Soares de Freitas
Respondendo pela Secretaria
Municipal do Turismo

ANEXO I – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

(Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

Contratação do SEBRAE para intermediar a participação do município na feira Wine South America, que será realizada em Bento Gonçalves, no período de 06 a 08 de maio de 2025, com a locação de um estande de Encruzilhada do Sul, apresentando produtos locais, como forma de divulgar e impulsionar o Município no mercado do turismo.

O Município está investindo na área do turismo, tendo em vista que temos um grande potencial, com grandes produtores de oliveira, videiras, nogueiras, entre outras culturas e a participação nesse evento visa fomentar os produtores e a visibilidade impulsionando o município como cidade turística.

A Wine South America – WSA é realizada na Serra Gaúcha, maior região produtora de vinhos e espumantes no Brasil, sendo a cidade de Bento Gonçalves, sede do evento, conhecida como a capital brasileira da uva e do vinho, a participação nesse evento é ideal para estreitar relacionamentos e ver de perto a maior concentração de vinhos da América Latina.

Reunindo em um único espaço expositores nacionais e internacionais, a WSA oferece um ambiente de conexão com importadores, distribuidores, atacadistas, varejistas e profissionais do vinho que visitam o evento em busca de novidades, oferecendo um amplo espaço para a realização de grandes negócios dentro de toda a cadeia vitivinícola.

A feira reúne mais de 360 marcas expositoras de 10 países, dentre esses, grandes empresas produtoras de vinho, o que faz do evento um ambiente muito favorável para compradores e traders. Durante a Wine South America é possível reunir-se com empresários do setor, ter acesso exclusivo à lançamentos e novidades, além de conhecer o território, as vinícolas da região, o local de produção e vivenciar toda a emoção por trás do rótulo.

A WSA 2025 não se destaca apenas pelos negócios, mas também pelo conteúdo técnico e educativo, pois o evento contará com uma agenda repleta de palestras, workshops e masterclasses, abordando temas como tendências de consumo, inovação no setor e estratégias de mercado.

Estar na WSA é garantia de visibilidade para os produtores de vinhos, espumantes e azeites de nosso município.

Pretendemos fortalecer o turismo na região da Serra do Sudeste, pois isso beneficiará toda nossa comunidade, fortalecendo as parcerias já existentes e fazendo novas. Nosso potencial é muito grande, temos muitos hectares com plantações de uvas, nogueiras, oliveiras entre outras culturas existentes no Município. Precisamos destacar o vinho e o azeite de oliva e investir no enoturismo, visando o desenvolvimento das pequenas e grandes empresas.

As empresas participantes e expositoras, responsáveis por levar seus produtos e equipes para atendimento no estande são:

- 1- Pedras da Quinta
- 2- Brocardo Vinhedos e Vinhos
- 3- Lidio Carraro
- 4- Vinicola Fensterseifer
- 5- Bodega Czarnobay
- 6- Cantina Minuzzi

**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O
PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**
(Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A contratação está prevista no plano de contratação anual, assim a contratação está alinhada com o planejamento da Administração, não existindo previsão de outras contratações afins para este exercício.

A presente contratação tem a finalidade de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e as disposições contidas na Constituição Federal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

A contratação se baseará no artigo 75, incisos II e XV, da Lei Federal 14.133/2021.

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica vedada a subcontratação.

Deverá a mesma executar os serviços em excelência e profissionalismo; responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal até o município.

O SEBRAE deverá garantir a montagem e organização completa do estande até 24 horas antes do início do evento; ficando responsável por quaisquer atrasos ou desconformidades.

Para a contratação deve-se observar os requisitos do artigo 62, da Lei 14.133/2021, jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

O valor estimado refere-se à locação de um estande coletivo de 32m2, localizado no espaço D62, com montagem personalizada, seis balcões para exposição, ou seja, espaço físico disponível para organizar o material de divulgação e os produtos de Encruzilhada do Sul para exposição.

LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

POSSÍVEIS E, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

(Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

Entende-se que a terceirização do serviço é a medida mais acertada, sendo que o SEBRAE oferece vantagens econômicas e expertise única na promoção de pequenas empresas,

por este motivo é a melhor alternativa para o Município, tendo em vista que através do contrato 133/2023, já havíamos realizado a contratação desta instituição para participação na feira.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

(Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais), sendo:

- Apoio do SEBRAE com R\$ 20.692,16 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

- Lidio Carraro (empresa que não se enquadra como pequeno negócio): pagamento de 50% de um balcão – R\$ 4.143,83 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

- Prefeitura Municipal: contribuição referente ao valor complementar - R\$ 24.863,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), em uma parcela, efetuada contra empenho, após a participação da Feira, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À
MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

(Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)

A solução proposta é a contratação do SEBRAE, assim como já foi realizado em 2023, pois o Município já mantém essa parceria a muito tempo em vários projetos e também porque eles serão responsáveis por um aporte financeiro de cinquenta por cento do investimento necessário.

Sebrae significa “Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, ou seja, tem o objetivo de fomentar o empreendedorismo no Brasil auxiliando as pequenas empresas e Micro empreendedores individuais, fazendo os empreendedores irem cada vez mais longe, disseminando a cultura empreendedora, estimulando a competitividade e a sustentabilidade das

empresas e ajudando a criar ambientes favoráveis para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

A contratação do SEBRAE para intermediar a locação de um espaço para organizar o material de divulgação e os produtos de Encruzilhada do Sul para exposição é a alternativa mais viável.

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

Nesta contratação, não haverá parcelamento, pois geraria múltiplos contratos, aumentando custos administrativos e de fiscalização e inviabilizaria a padronização visual e operacional do estande.

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS,
MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

(Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Esperamos obter resultados econômicos e turísticos pela participação na feira, com uma estimativa de aumento no turismo, com uma maior visibilidade e fortalecimento da marca dos produtos locais e expectativa de geração de negócios para produtores locais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta de contrato;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação do edital;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS,
INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM
COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS REFUGOS,
QUANDO APLICÁVEL**

(Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, pois serão levados em consideração o uso racional de papel em materiais de divulgação, utilização de materiais recicláveis no estande e descarte adequado dos resíduos gerados.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA
(Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2025.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete respondendo Secretaria de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação do SEBRAE para participação do município na feira Wine South America, que será realizada em Bento Gonçalves, no período de 06 a 08 de maio de 2025, com a locação de um estande de Encruzilhada do Sul, apresentando produtos locais, como forma de divulgar e impulsionar o Município no mercado do turismo.

O prazo do contrato será a contar da data de assinatura do mesmo, encerrando-se no dia 08 de maio de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Wine South America – WSA é realizada na Serra Gaúcha, maior região produtora de vinhos e espumantes no Brasil, sendo a cidade de Bento Gonçalves, sede do evento, conhecida como a capital brasileira da uva e do vinho, a participação nesse evento é ideal para estreitar relacionamentos e ver de perto a maior concentração de vinhos da América Latina.

Reunindo em um único espaço expositores nacionais e internacionais, a WSA oferece um ambiente de conexão com importadores, distribuidores, atacadistas, varejistas e profissionais do vinho que visitam o evento em busca de novidades, oferecendo um amplo espaço para a realização de grandes negócios dentro de toda a cadeia vitivinícola.

A feira reúne mais de 360 marcas expositoras de 10 países, dentre esses, grandes empresas produtoras de vinho, o que faz do evento um ambiente muito favorável para compradores e traders. Durante a Wine South America é possível reunir-se com empresários do setor, ter acesso exclusivo à lançamentos e novidades, além de conhecer o território, as vinícolas da região, o local de produção e vivenciar toda a emoção por trás do rótulo.

A WSA 2025 não se destaca apenas pelos negócios, mas também pelo conteúdo técnico e educativo, pois o evento contará com uma agenda repleta de palestras, workshops e masterclasses, abordando temas como tendências de consumo, inovação no setor e estratégias de mercado.

Estar na WSA é garantia de visibilidade para os produtores de vinhos, espumantes e azeites de nosso município.

Pretendemos fortalecer o turismo na região da Serra do Sudeste, pois isso beneficiará toda nossa comunidade, fortalecendo as parcerias já existentes e fazendo novas. Nosso potencial é muito grande, temos muitos hectares com plantações de uvas, nozeiras, oliveiras entre outras culturas existentes no Município. Precisamos destacar o vinho e o azeite de oliva e investir no enoturismo, visando o desenvolvimento das pequenas e grandes empresas.

As empresas participantes e expositoras, responsáveis por levar seus produtos e equipes para atendimento no estande são:

- 7- Pedras da Quinta
- 8- Brocardo Vinhedos e Vinhos
- 9- Lidio Carraro
- 10- Vinicola Fensterseifer
- 11- Bodega Czarnobay
- 12- Cantina Minuzzi

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do SEBRAE, assim como já foi realizado em 2023, pois o Município já mantém essa parceria a muito tempo em vários projetos e também porque eles serão responsáveis por um aporte financeiro de cinquenta por cento do investimento necessário.

Sebrae significa “Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, ou seja, tem o objetivo de fomentar o empreendedorismo no Brasil auxiliando as pequenas empresas e Micro empreendedores individuais, fazendo os empreendedores irem cada vez mais longe, disseminando a cultura empreendedora, estimulando a competitividade e a sustentabilidade das empresas e ajudando a criar ambientes favoráveis para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

No local haverá a cedência de um espaço para organizar o material de divulgação e os produtos de Encruzilhada do Sul para exposição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação deve-se observar os requisitos do artigo 62, da Lei 14.133/2021, jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos.

Fica vedada a subcontratação.

Deverá a mesma executar os serviços em excelência e profissionalismo; responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal até o município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços terá início no dia 06 de maio de 2025, onde o espaço será entregue para sua utilização até o dia 08/05/2025 durante a realização do evento.

O SEBRAE deverá entregar o estande montado até as 18h do dia 05/05/2025, garantindo infraestrutura básica, energia elétrica, mobiliário e suporte técnico durante os dias da feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.839, de 22/05/2024, que “Regulamenta, sem limitar, as funções do Agente de Contratações/Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos Contratos e, o apoio da Unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídica, no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul”.

O Contrato será fiscalizado pelo Fiscal de Contratos Marcelo Rodrigues Cassini e pelo Chefe de Gabinete Fabiano de Freitas Soares.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratação dos serviços oferecidos pelo SEBRAE/RS e por parte da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul será realizada integralmente, após a realização da feira.

Dentro da totalidade dos serviços o SEBRAE arcará com uma contrapartida do valor total dos serviços, destacando o apoio financeiro significativo da instituição e reforçando a parceria vantajosa para o Município, sendo que o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório fotográfico e declaração da organização do evento confirmando a participação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por dispensa de licitação com base no artigo 75, II e XV, da Lei 14.133/21, tendo em vista o valor estimado e a finalidade de promoção institucional do Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais), sendo:

- Apoio do SEBRAE com R\$ 20.692,16 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
- Lídio Carraro (empresa que não se enquadra como pequeno negócio): pagamento de 50% de um balcão – R\$ 4.143,83 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

- Prefeitura Municipal: contribuição referente ao valor complementar - R\$ 24.863,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), em uma parcela, efetuada contra empenho, após a participação da Feira, mediante apresentação da Nota Fiscal, com base em proposta enviada pelo SEBRAE, em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se para a contratação almejada o valor praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

0201 – 2002 – 33903905 - 4044

Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2025.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete respondendo Secretaria de Turismo